



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 19/2023**

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 19/2023, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Pétala Gonçalves Lacerda, que “Institui o Sistema Municipal de Ensino de Caçapava e dá outras providências.”

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente, bem como a espécie normativa está de acordo com o que se exige para a matéria.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, esse Relator opina pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário. É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2023

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente e Relator**

Wellington Felipe Santos Rezende  
**Presidente**

Yan Lopes de Almeida  
**Membro**

